CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 82/2023/GP

Itapoá/SC, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Moisés Hoegenn
Diretor de Contas de Governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
dgo@tcesc.tc.br

Assunto: **Resposta ao Ofício TCE/DGO/CD nº 101/2023, sobre resultados de julgamentos das prestações de contas do Prefeito de Itapoá-SC referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Vimos por meio desta apresentar as informações solicitadas por Vossa Excelência, referente à apreciação dos Processos nºs @PCP 20/00087226, @PCP 21/00221838 e @PCP 22/00112143 da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, que tratam da Prestação de Contas do Prefeito dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Inicialmente, ressaltamos que todos os pareceres prévios emitidos pelo egrégio plenário do TCE-SC foram recebidos, analisados, deliberados e aprovados pelo plenário da Câmara Municipal de Itapoá, conforme estabelecido no art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000. Os vereadores de Itapoá acompanharam o julgamento das contas do Prefeito no mesmo sentido do apresentado pelo Tribunal.

No entanto, de fato, a comunicação dos resultados das deliberações da Câmara Municipal de Itapoá, contendo o julgamento das contas, foram publicados no Diário Oficial e em nosso site institucional, mas não foram comunicados diretamente via sistema E-Sfinge para o conhecimento integral do douto TCE-SC.

Dessa forma, após revisar nossas rotinas administrativas e legislativas, ressaltamos que nos próximos anos poderemos garantir uma comunicação mais eficiente assim que o julgamento das contas ocorrer, com o envio imediato do Decreto de aprovação ou rejeição, bem como da Ata da Sessão e do link da gravação, para os devidos registros junto ao TCE-SC.

Ademais, a fim de facilitar o acesso às informações das prestações de contas dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, disponibilizamos abaixo um demonstrativo completo:

Prestação de contas referente ao ano de 2019	
Link do Decreto Legislativo 206/2022:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3260
Link do Decreto Legislativo 206/2022 (DOM-SC):	Clique aqui.
Link da Ata Legislativa n. 61/2022:	Clique aqui.
Link do Projeto de Decreto 01/2022:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/10152

Link da tramitação do Projeto de Decreto 01/22:	Clique aqui.
Link da gravação oficial do dia 28/03/2022:	Clique aqui.

Prestação de contas referente ao ano de 2020	
Link do Decreto Legislativo 207/2022:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3261
Link do Decreto Legislativo 207/2022 (DOM-SC):	Clique aqui.
Link da Ata Legislativa n. 61/2022:	Clique aqui.
Link do Projeto de Decreto 02/2022:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/10153
Link da tramitação do Projeto de Decreto 02/22:	Clique aqui.
Link da gravação oficial do dia 28/03/2022:	Clique aqui.

Prestação de contas referente ao ano de 2021	
Link do Decreto Legislativo 249/2023:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3527
Link do Decreto Legislativo 249/2023 (DOM-SC):	Clique aqui.
Link da Ata Legislativa n. 19/2023:	Clique aqui.
Link do Projeto de Decreto 02/2023:	https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/11339
Link da tramitação do Projeto de Decreto 02/23:	Clique aqui.
Link da gravação oficial do dia 09/05/2022:	Clique aqui.

Por fim, destacamos que todas as informações das tabelas acima mencionadas foram prontamente publicadas no site institucional da Câmara e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) de Itapoá. Com o objetivo de assegurar ampla transparência e divulgação dessas informações, a Escola do Legislativo de Itapoá também desenvolveu um vídeo institucional relacionado ao Programa Nacional de Transparência Pública, disponível em "Perguntas Frequentes". O vídeo fornece um passo a passo de como os cidadãos podem acessar as prestações de contas anuais no município de Itapoá, conforme segue: https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/perguntas-frequentes/923-a-camara-divulga-o-ato-de-julgamento-das-contas-do-prefeito-e-os-documentos-do-tce-sc-para-consulta.html

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva – MDB
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador